

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORMA SEG ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 22.623.180/0001-09

Página 1 de 5

MARCIO ROBERTO DE LIMA, brasileiro, engenheiro civil, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 23/06/1983, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.756.731-3, SESP-PR e CPF nº 043.698.609-46, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 500, apartamento 514, Bairro AHU, Curitiba-PR., CEP: 80540-220.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **NORMA SEG ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Emilio Cornelsen nº 500, apartamento 514, Bairro AHU, Curitiba – PR., CEP: 80540-220 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601053579 em 10/09/2020 e no CNPJ/MF sob o número 22.623.180/0001-09.

Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO DA SEDE: A sociedade Limitada que cuja a sede estava localizada à Rua Emilio Cornelsen nº 500, apartamento 514, Bairro AHU, Curitiba – PR., CEP: 80540-220, passa a ter seu endereço na Avenida Francisco M.Albizu nº 1451, Bairro Bacacheri, Curitiba – PR., CEP: 82600-370.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORMA SEG ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 22.623.180/0001-09

Página 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NORMA SEG ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 22.623.180/0001-09

MARCIO ROBERTO DE LIMA, brasileiro, engenheiro civil, casado com comunhão universal de bens , natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 23/06/1983, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.756.731-3 , SESP-PR e CPF nº 043.698.609-46, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 500, apartamento 514, Bairro AHU, Curitiba-PR., CEP: 80540-220.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **NORMA SEG ENGENHARIA LTDA** , com sede à Avenida Francisco M.Albizu nº 1451 , Bairro Bacacheri , Curitiba – PR., CEP: 82600-370, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601053579 em 10/09/2020 e no CNPJ/MF sob o número 22.623.180/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORMA SEG ENGENHARIA LTDA**, tem com sede e domicílio na Avenida Francisco M.Albizu nº 1451 , Bairro Bacacheri, Curitiba – PR., CEP: 82600-370.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a prestação de serviços especializados para construção, serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**NORMA SEG ENGENHARIA LTDA****CNPJ Nº 22.623.180/0001-09**

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 24/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já totalmente integralizados, dos quais R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País, e R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) com aproveitamento de parte do saldo da conta contábil de lucros acumulados, conforme balanço levantado em 31/12/2019, fica representado da seguinte forma: .

NOME	%	Valor R\$
MARCIO ROBERTO DE LIMA	100,00%	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital , respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no artigo 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERENCIA : O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL : A administração da empresa caberá ao titular **MARCIO ROBERTO DE LIMA**, com poderes a atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral , bem como praticar todos os demais atos, necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ LABORE: O Titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**NORMA SEG ENGENHARIA LTDA****CNPJ Nº 22.623.180/0001-09**

Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos e que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORMA SEG ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 22.623.180/0001-09

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei , que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI : O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro do município de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2023.

Marcio Roberto Lima



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORMA SEG ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04369860946	MARCIO ROBERTO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 08:20 SOB N° 20240140680.
PROTOCOLO: 240140680 DE 30/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401543008. CNPJ DA SEDE: 22623180000109.
NIRE: 41601053579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
NORMA SEG ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.